



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria-Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Roraima
Divisão de Recursos Logísticos
Gestão de Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO GRA/RR Nº13/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE RORAIMA – GRA/RR E A EMPRESA R. G. CARDOSO EIRELI.

A União, por intermédio da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Roraima – GRA/RR, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 214 – Centro, CEP: 69.301-320, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0426-50, neste ato representada por seu Gerente Substituto Eventual, TERNILSON DE SOUZA SANTOS, portador da matrícula funcional nº 0713095, nomeado pela Portaria nº 10.030, de 31 de agosto de 2022, publicada no DOU de 02 de setembro de 2022 e pela Portaria nº 13.578, de 03 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 18 de junho de 2020, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa R. G. CARDOSO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.118.049/0001-79, sediada na Rua Barão de Jaceguai, nº 12, Quadra 38, bairro Flores, Manaus/AM, CEP: 69058-180, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ROSÂNGELA GOMES CARDOSO, portadora da Carteira de Identidade nº 1153517-2, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 590.530.382-72, tendo em vista que consta no Processo nº 17166.100150/2021-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato GRA/RR nº 13/2021, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 007/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato GRA/RR nº 13/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/10/2022 a 18/10/2023, nos termos, art. 57, no inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 46.210,82 (quarenta e seis mil, duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ R\$ 554.529,89 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrativo abaixo:

CARDOSO EIRELI - CNPJ/MF nº 02.118.049/0001-79, estabelecida na Rua Barão de Jaceguai, nº 12, QD 38, Bairro Flores, CEP: 69058-180 - Manaus/AM, Contatos: (92)3642-7222/3304-8233/99519-7383, E-mail: rgcardoso@hotmail.com													
Representante da Empresa: Rosângela Gomes Cardoso - Engenheira Civil/RG nº 1.153.517-2 - SSP/AM.													
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE					VALOR TOTAL POR ÓRGÃO (R\$)					VALOR TOTAL
			GRA/RR	PFN/RR	CGU/RR	SPU/RR	SRTb/RR	GRA/RR	PFN/RR	CGU/RR	SPU/RR	SRTb/RR	
1	Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, nas instalações prediais utilizados pela Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Roraima – GRA/RR, Procuradoria da Fazenda Nacional em Roraima – PFN/RR, Superintendência do Patrimônio da União em Roraima – SPU/RR, Controladoria Geral da União em Roraima – CGU/RR e a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Roraima – SRTb/RR.	SV	71.545,77	70.394,20	81.610,91	84.731,81	236.247,20	R\$ 71.545,77	R\$ 70.394,20	R\$ 81.610,91	R\$ 84.731,81	R\$ 236.247	R\$ 554.529,89

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de acordo com a CLÁUSULA SEXTA do Contrato original e dos citados instrumento contratuais previstos no Termo de Referência, anexo do Edital. Dar-se-á por meio de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da união deste exercício, na dotação abaixo discriminada;

Órgão	Plano de trabalho	Elemento de Despesa	UGR	Plano Orçamentário
GRA/RR	171701	339039	170347	000E
SPU/RR	171857	339039	201034	S6402SPU
CGU/RR	173740	339039	370029	-
PFN/RR	171524	339037	170008	PGMANIM2000
SRTB/RR	11122003248150001	339039	380957	0000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 27.726,49 (vinte e sete mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo .

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, depois de lido e achado em ordem .

Boa Vista, 14 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente
TERNILSON DE SOUZA SANTOS
Gerente Substituto Eventual GRA-RR
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
ROSÂNGELA GOMES CARDOSO,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
MARTA DA SILVA PONTES
SIAPE: 0711744

Documento assinado digitalmente
LUCIVANE CARVALHO BARROS
SIAPE: 0709038



Documento assinado eletronicamente por **Ternilson de Souza Santos, Gerente Regional de Administração Substituto(a)**, em 14/10/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucivane Carvalho Barros, Agente Administrativo**, em 14/10/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta da Silva Pontes, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, em 14/10/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA GOMES CARDOSO, Usuário Externo**, em 17/10/2022, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28811017** e o código CRC **97FF52E6**.

Referência: Processo nº 17166.100150/2021-65.

SEI nº 28811017